

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

Despacho n.º 33/SAAJ/90

Tornando-se necessário proceder à substituição do representante do Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça — entretanto já ausente do Território — na Comissão Liquidatária do Centro de Recuperação Social, constituída pelo Despacho n.º 20/GM/90, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, suplemento, de 5 de Março, nomeio, no uso da delegação de competências conferida pela Portaria n.º 179/89/M, de 13 de Setembro, a dr.ª Wanda Figueiredo para, naquela comissão, tomar o lugar do dr. Pedro Sisa Vieira.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça, em Macau, aos 19 de Setembro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Sebastião José Coutinho Póvoas*.

Despacho n.º 7/SAJAA/90

Usando da faculdade que me é conferida pela Portaria n.º 197/90/M, de 3 de Outubro, determino:

1. É subdelegada no chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça e Administração Autárquica, dr. Eduardo Henriques Esteves das Neves, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito deste Gabinete:

1.1. Conceder quaisquer licenças previstas na legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

1.2. Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades realizadas no Território;

1.3. Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias até ao máximo de três dias, e bem assim fixar o respectivo quantitativo, nos termos legais;

1.4. Autorizar a realização de obras e aquisição de bens e serviços, inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território, e ao orçamento do PIDDA do mesmo Gabinete, até ao montante de 50 000 patacas;

1.5. Solicitar aos serviços e entidades integrados na tutela do Secretário-Adjunto para a Justiça e Administração Autárquica as diligências, pareceres, informações e comportamentos análogos que se mostrem necessários ou convenientes para preparação de expediente a submeter a despacho superior.

2. É subdelegada no chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça e Administração Autárquica a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Gabinete para a Modernização Legislativa:

2.1. Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

2.2. Outorgar em nome do Território, em todos os contratos além do quadro;

2.3. Autorizar despesas de aquisição de bens e serviços até ao montante de MOP 30 000.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça e Administração Autárquica, em Macau, aos 18 de Outubro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Sebastião José Coutinho Póvoas*.

Despacho n.º 9/SAJAA/90

O dr. Carlos Henrique Duarte Coimbra deixou de exercer as funções de vogal do Conselho Administrativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado por ter regressado à República no termo da sua comissão de serviço como conservador do Registo Predial.

Entendo que os lugares de vogal daquele órgão, quando a preencher por conservadores ou notários, devem ser providos, preferencialmente, por funcionários do quadro do Território.

Assim, e considerando que a dr.ª Graça Osório nunca desempenhou tais funções, e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/85/M, de 5 de Fevereiro, e no uso de competência delegada pela Portaria n.º 197/90/M, de 3 de Outubro, nomeio membro do Conselho Administrativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado a conservadora do Registo Civil (Casamentos e Óbitos), dr.ª Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça e Administração Autárquica, em Macau, aos 9 de Outubro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Sebastião José Coutinho Póvoas*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 1-I/SAJAA/90, de 8 de Outubro:

Tang Sai Man — nomeada, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º, dos artigos 14.º, 16.º e n.º 9 do artigo 17.º, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar, em comissão de serviço, as funções de secretária pessoal do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça e Administração Autárquica, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 1990.

Por despacho n.º 2-I/SAJAA/90, de 18 de Outubro:

Licenciado Eduardo Henriques Esteves das Neves — nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 197/90/M, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 10.º e artigos 11.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça e Administração Autárquica, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 1990.

(Dispensado de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça e Administração Autárquica, em Macau, aos 22 de Outubro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Sebastião José Coutinho Póvoas*.